

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023  
Ano II | Edição nº 206



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Contratos .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	18

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1155 de 23 de Agosto de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de julho de 2023, o servidor VANDERLEY EMIDIO DA SILVA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo Digital 3.045/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1234, de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora PATRICIA DOS SANTOS MARTINHO, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 4122/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1258 de 11 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora PEDRINA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -

ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 5.998/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1278, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ADRIANA VICTORINO, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2185/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1279, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3432/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1280, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ROSANGELA NUNES PINHO DOS SANTOS, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE II, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4546/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1281, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ROSEMIERE YAMAMOTO, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1778/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1282, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora GILDA MARIA DA SILVA ALVES, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 730/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1283, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ANA CAROLINA GAVA PIRES, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 2809/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1284, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ROSIANE APARECIDA BARBOSA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4545/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1285, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de outubro de 2023, a servidora BERENICE DA SILVA GOMES, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 2368/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1286, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de outubro de 2023, a servidora GILMARA DEVECCHI DE SOUZA COSTA, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 6482/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1287, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora TANIA APARECIDA DA CUNHA CASTRO, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4187/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1288, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a

servidora WALLY MATHIAS FELIX DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4264/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1289, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, ao servidor MURILO DO NASCIMENTO SANTOS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3918/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1290, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023, da servidora JULIANA RODRIGUES BIFANI MILIANO, para SUPERVISOR PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1291, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023, da servidora LUCIANE TONELLI, no cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO INFANTIL FG - 5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1292, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023, da servidora ALESSANDRA DE MATOS SILVA ASSIS, no cargo de DIRETOR NO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DAS-4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1293, de 19 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 1º de setembro de 2023, ao servidor SÓCRATES FIGUEIREDO AMÂNCIO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1294, de 21 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, ao servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6628/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1295, de 21 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora SUELI LOPES DA COSTA GATINONI, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 392/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1296 de 21 de Setembro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6627/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1297, 21 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2542, de 26 de Dezembro de 2022 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11297/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 21 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1298, de 22 de Setembro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ANGELA RODRIGUES DURAES CAMPOS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 907/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1299, de 22 de Setembro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, a servidora ROSANGELA LINS REGO DA ROSA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3382/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1300, 22 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2543, de 26 de Dezembro de 2022 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11409/2022, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 22 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1301, 25 de Setembro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A**

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 115, de 09 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 754 de 24 de Maio de 2023, sob os Processos Administrativos nº 11778/2023, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 25 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1303, de 25 de Setembro de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2023, a servidora GAMILE SIMONETTO FROES, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme Protocolo digital 6.473/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1304, de 25 de Setembro de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o

artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de setembro de 2023, a servidora AMANDA DA SILVA ROVERI GOBBO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme Protocolo digital 6.101/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



## Licitações e Contratos

## Contratos



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATOSAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8376CONTRATO Nº 109/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/23 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4555/23

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, PREFEITURA DE  
CAMPO LIMPO PAULISTA, ATRAVÉS  
DE SUA SECRETARIA DA CULTURA  
E TURISMO E DETALHE SOLUÇÕES  
E EVENTOS LTDA, TENDO POR  
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO  
PROJETO ARTISTICO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RELATIVO AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023.

O(a) Sr.(a) Jessica de Aquino Marcelo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº45.900.446-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.024.568-56, doravante denominado **ARTISTA PROPONENTE**, e celebram o presente Contrato para realizar o projeto **artístico de Cenografia natalina para área externa** no período entre **24/11/2023 à 06/01/2023** nos termos:

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, assinaram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sr. **JEAN CARLO LEITE DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG no. 29.590.889-0 SSP/SP e CPF no. 302.844.488-77, e de outro lado, a empresa **DETALHE SOLUÇÕES E EVENTOS - ME**, com sede à Rua Alemanha, n.º 1184 – Chácara Nova Essen, em Campo Limpo Paulista, CNPJ nº 27.049.625/0001-02, neste ato representada por Sr.(a) Jessica de Aquino Marcelo, RG. nº45.900.446-3 SSP/SP e CPF nº422.024.568-56, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado(a) **CONTRATADO** e foi dito que em face do Concurso para realização de projeto artístico de decoração natalina no Município de Campo Limpo Paulista, do qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

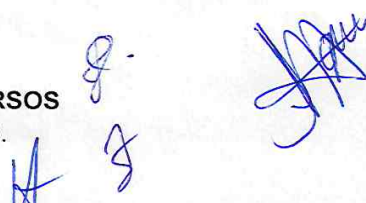
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado Decoração Natalina 2023.

- Categoria III - Cenografia natalina para área externa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

I- O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

  
www.campolimpopaulista.sp.gov.br



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8376

II- As despesas do presente contrato estão previstas na Dotação Orçamentária nº.3.3.90.39.00.00.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura, **extinguindo-se em 18/03/2024**, podendo ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução do objeto do contrato será de no máximo 03 (três) meses a contar da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto selecionado.
2. Cumprir com as obrigações, principalmente quanto às etapas de execução, entrega e doação dos itens à Prefeitura de Campo Limpo Paulista.
3. Prestar contas através de relatório de atividades e/ou informativo de despesas, caso solicitado.
4. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente à Comissão de Análise e Acompanhamento para fiscalização da execução deste contrato.

II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.


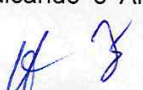
III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

IV - Analisar o Relatório Final do Projeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

I- O pagamento será efetuado, mediante nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento comprovado de 50% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização do funcionamento dos materiais;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento de 100% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização das instalações e do funcionamento dos materiais.
- d) Juntamente as notas fiscais as empresas deverão apresentar declaração do tipo de Lucro (Real, Presumido ou Arbitrário) ou se são Optantes pelo Simples (indicando o Anexo de enquadramento).

  
  
www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
 TEL: (11) 4039-8376

e) As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de IRRF.

f) As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de INSS.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 18 de setembro de 2023.

**Jean Carlo Leite da Cunha**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
 Prefeitura de Campo Limpo Paulista

**Jessica de Aquino Marcelo**

Contratado

**Testemunhas:**

1.

Nome: *José M. Jamagueira*

RG: *22.547.291.4*

2.

Nome: *Alex Sandro Torres*

RG: *27313230-1*

**PREFEITURA**

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERIC  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-19  
TEL: (11) 4039-837

**CONTRATO Nº 110/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/23 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4555/23**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, PREFEITURA DE  
CAMPO LIMPO PAULISTA, ATRAVÉS  
DE SUA SECRETARIA DA CULTURA  
E TURISMO E **DETALHE SOLUÇÕES  
E EVENTOS** - ME, TENDO POR  
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO  
PROJETO ARTÍSTICO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RELATIVO AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023.

O(a) Sr.(a) Jessica de Aquino Marcelo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº45.900.446-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.024.568-56, doravante denominado **ARTISTA PROPONENTE**, e celebram o presente Contrato para realizar o **projeto artístico de Esculturas de Fibra de Vidro** para área externa no período entre **24/11/2023 à 06/01/2023** nos termos:

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, assinaram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sr. **JEAN CARLO LEITE DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG no. 29.590.889-0 SSP/SP e CPF no. 302.844.488-77, e de outro lado, a empresa **DETALHE SOLUÇÕES E EVENTOS** - ME, com sede à Rua Alemanha, n.º 1184 - Chácara Nova Essen, em Campo Limpo Paulista, CNPJ nº 27.049.625/0001-02, neste ato representada por Sr.(a) Jessica de Aquino Marcelo, RG. nº45.900.446-3 e CPF nº422.024.568-56, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, e foi dito que em face do Concurso para realização de projeto artístico de decoração natalina no Município de Campo Limpo Paulista, do qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado Decoração Natalina 2023.

- Categoria II - Esculturas de Fibra de Vidro para área externa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

I- O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATAC

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERIC  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-15  
TEL: (11) 4039-83;

II- As despesas do presente contrato estão previstas na Dotação Orçamentária nº.3.3.90.39.00.00.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura, **extinguindo-se em 18/03/2024**, podendo ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução do objeto do contrato será de no máximo 03 (três) meses a contar da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto selecionado.
2. Cumprir com as obrigações, principalmente quanto às etapas de execução, entrega e doação dos itens à Prefeitura de Campo Limpo Paulista.
3. Prestar contas através de relatório de atividades e/ou informativo de despesas, caso solicitado.
4. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Indicar formalmente à Comissão de Análise e Acompanhamento para fiscalização da execução deste contrato.
- II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
- IV - Analisar o Relatório Final do Projeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

I- O pagamento será efetuado, mediante nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento comprovado de 50% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização do funcionamento dos materiais;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento de 100% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização das instalações e do funcionamento dos materiais.

d) Juntamente as notas fiscais as empresas deverão apresentar declaração do tipo de Lucro (Real, Presumido ou Arbitrário) ou se são Optantes pelo Simples (indicando o Anexo de enquadramento).

  
  
  
www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA**

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATOS

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICANO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-150  
TEL: (11) 4039-8300

- e). As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de IRRF.
- f) As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de INSS.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 18 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Jean Carlo Leite da Cunha**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Prefeitura de Campo Limpo Paulista

\_\_\_\_\_  
**Jessica de Aquino Marcelo**  
Contratado

Testemunhas:

1.   
Nome: **Neide M. Jamaguti**  
RG: **22.549.291.4**

2.   
Nome: **Alex Sandro Torres**  
RG: **27313230-1**

**PREFEITURA**

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERIC  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-19  
TEL: (11) 4039-837

**CONTRATO Nº 111/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/23 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4555/23**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA, ATRAVÉS DE SUA  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
E RONALDO FORMAGGIO  
MALDONADO - ME, TENDO POR  
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO  
ARTISTICO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023.

O(a) Sr.(a)Ronaldo Formaggio Maldonado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 48.335.114-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.309.038-10, doravante denominado **ARTISTA PROPONENTE**, celebram o presente Contrato para realizar o projeto artístico de Esculturas Metálicas para área externa no período entre **24/11/2023 à 06/01/2023** nos termos:

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, assinaram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sr. **JEAN CARLO LEITE DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG no. 29.590.889-0 SSP/SP e CPF no. 302.844.488-77, e de outro lado, a empresa **RONALDO FORMAGGIO MALDONADO - ME**, com sede à Rua Portugal, n.º 285 – Jardim Europa, em Campo Limpo Paulista, CEP 13232-050, inscrito no CNPJ nº 44.044.411/0001-54, neste ato representada por Sr.(a) **Ronaldo Formaggio Maldonado**, RG. nº 48.335.114-3 e CPF nº 399.309.038-10, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, e foi dito que em face do Concurso para realização de projeto artístico de decoração natalina no Município de Campo Limpo Paulista, do qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado Decoração Natalina 2023.

- Categoria I - Esculturas Metálicas para área externa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

I- O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SETOR DE CONTRATO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERIC  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-19  
TEL: (11) 4039-837

II- As despesas do presente contrato estão previstas na Dotação Orçamentária nº.3.3.90.39.00.00.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura, **extinguindo-se em 18/03/2024**, podendo ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução do objeto do contrato será de no máximo 03 (três) meses a contar da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto selecionado.
2. Cumprir com as obrigações, principalmente quanto às etapas de execução, entrega e doação dos itens à Prefeitura de Campo Limpo Paulista.
3. Prestar contas através de relatório de atividades e/ou informativo de despesas, caso solicitado.
4. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Indicar formalmente à Comissão de Análise e Acompanhamento para fiscalização da execução deste contrato.
- II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
- IV - Analisar o Relatório Final do Projeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

I- O pagamento será efetuado, mediante nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento comprovado de 50% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização do funcionamento dos materiais;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento de 100% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização das instalações e do funcionamento dos materiais.
- d) Juntamente as notas fiscais as empresas deverão apresentar declaração do tipo de Lucro (Real, Presumido ou Arbitrário) ou se são Optantes pelo Simples (indicando o Anexo de enquadramento).

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SETOR DE CONTRATO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERIC  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-19  
TEL: (11) 4039-837

e). As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de IRRF.

f) . As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de INSS.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 18 de setembro de 2023.

**Jean Carlo Leite da Cunha**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Prefeitura de Campo Limpo Paulista

**Ronaldo Formaggio Maldonado**

Contratado

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

M. J. Jamaguti  
12.547.891-2

2.

Nome:

RG:

M. G. Ferreira Lopes Jr.  
37635218

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## Outros Atos

**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

RUA FRANCISCO MIGUEL, 275, 1º ANDAR, CENTRO,  
 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-001.  
 TEL: 4039-2626

**RELAÇÃO DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERIDOS EM SETEMBRO DE 2023.**

170	MAXI ÁGUA COMERCIO DE ÁGUAS MINERAIS	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
1102	EDS BURGUER RESTAURANTE EIRELI	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCS E SIMILARES
845	HYGSYSTEMS INGREDIENTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
924	DIANA ROBERTA PEREIRA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
270	A.R INDÚSTRIA E COM. DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.
67	DROGARIA FORMAGGIO & PINTO LTDA ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
1286	EDS BURGUER RESTAURANTE LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	RESTAURANTES E SIMILARES
1219	ANA CLAUDIA FRANÇA MENDES 39760931818	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.
701	WTF TROVO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.
677	LUFT CONTROLE DE ALERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDIC, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
1155	RAIA DROGASIL S/A	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -810	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEITUCOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
1155	RAIA DROGASIL S/A	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -811	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEITUCOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
1034	RONILSON BRANDÃO OADARIA ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
1263	CLINICA DE SAUDE UNIFACCAMP LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
1264	CLINICA DE SAUDE UNIFACCAMP LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
1180	VITORIA CRISTINA MACHADO DA SILVA ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
0172	SIMONE ROSA DE BARROS CAMPO LIMPO PAULISTA	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
648	LUIZ CARLOS & JOAO ALMIR RESTAURANTE LTDA	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	RESTAURANTES E SIMILARES
145	ANDRADE ESPINOZA	CANCELAMENTO DE CADASTRO – CEVS	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
1288	THAIS CRISTINA DA CUNHA LEITE	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**RUA FRANCISCO MIGUEL, 275, 1º ANDAR, CENTRO,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-001.  
TEL: 4039-2626

1195	IRMÃOS BOA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
229	MILTON CANDIDO DA ROSA - ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCS E SIMILARES
968	CARLOS EDUARDO BARBOSA FILHO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
1138	DESENVOLVITTA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
1138	DESENVOLVITTA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
1138	DESENVOLVITTA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
1208	CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
931	TGB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	RESTAURANTES E SIMILARES
648	LUIZ CARLOS & JOÃO ALMIR RESTAURANTE	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	RESTAURANTES E SIMILARES
682	VILMA SONIA MENESES CAMILLO - ME	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
1000	JESSICA FERNANDA SANTOS SILVA	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
1223	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL REGENERAÇÃO EM JESUS	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	ALBERGUES ASSISTENCIAIS
724	ROSELI AGOSTINHO 13771993806	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
831	GILSON ESTEVES DA ROCHA	CANCELAMENTO DE CADASTRO - CEVS	LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCS E SIMILARES.
1273	DROGARIA VITALE LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

Os Responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Campo Limpo Paulista, 03 de outubro de 2023.

Monica Izumi Ota  
Chefe de Divisão de Vigilância

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f36-7909-7f3a-a521

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 206, ano II, veiculado em 04 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 04/10/2023 às 16:59:47 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f36-7909-7f3a-a521>